



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

CEP 59.375-000 - PRAÇA CELSO AZEVEDO, 127 - C.G.C. 10.727.485/0001-73

ATO DA MESA Nº 007/94

Processo Nº 039/94

Atualiza a remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 25, inciso IV do Regimento Interno (Resolução nº 38/90), e

Considerando que de acordo com o inciso II do referido artigo 9º do Decreto Legislativo nº 40, de 10 de setembro de 1992, a remuneração dos Vereadores será atualizada com base na receita do Município, cujos valores não deve ultrapassar a 5% dessa receita, conforme estabelece a Emenda Constitucional nº 01, de 31.03.1992, à Constituição Federal de 1988, publicada no Diário Oficial de 06.04.1992, e

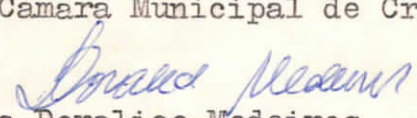
Considerando que, conforme informação da Prefeitura, a receita do Município, relativa ao mês de abril/94 foi de CR\$ 30.169.677,00 (Trinta Milhões, Cento e Sessenta e Nove Mil e Seiscentos e Setenta e Sete Cruzeiros Reais).

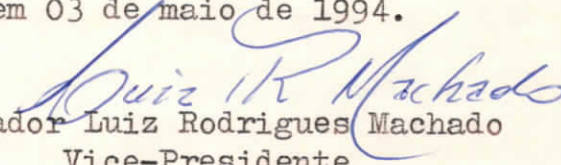
R E S O L V E:

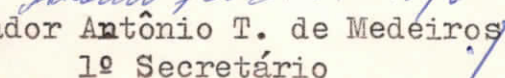
Art. 1º - A remuneração mensal dos Vereadores do Município de Cruzeta, fica atualizada para CR\$ 161.400,00 (Cento e Sessenta e Hum Mil e Quatrocentos Cruzeiros Reais) a partir de 1º de maio de 1994, sendo CR\$ 107.600,00 (Cento e Sete Mil e Seiscentos Cruzeiros Reais) de subsídio e CR\$ 53.800,00 (Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Cruzeiros Reais) de representação.

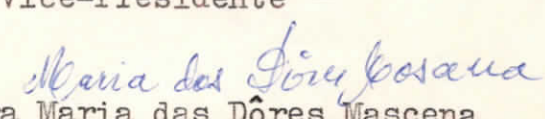
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cruzeta-RN., em 03 de maio de 1994.


Vereadora Doralice Medeiros
Presidente


Vereador Luiz Rodrigues Machado
Vice-Presidente


Vereador Antônio T. de Medeiros
1º Secretário


Vereadora Maria das Dôres Mascena
2º Secretário